

## CONVOCAÇÃO DE PESQUISADORES ANALISTAS - Nº 01/2026

### PESQUISA- FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - REGIÃO NORDESTE ÁREA 1

A Coordenação do **PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - REGIÃO NORDESTE ÁREA 1 (ALAGOAS, BAHIA, PARAÍBA, RIO GRANDE DOS NORTE E SERGIPE)**, sediado pela Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia (FACED - UFBA) torna pública a abertura de **convocação de pesquisadores/as formadores/as**, docentes, técnico administrativo e estudantes de Programas de Pós-graduação stricto sensu, da Universidade Federal da Bahia, com o objetivo de preenchimento de cadastro reserva, para atuação no PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - REGIÃO NORDESTE ÁREA 1, CURSO DE EXTENSÃO, PESQUISA/FORMAÇÃO conforme item 2.1.

#### 1. DAS ETAPAS E PRAZOS

1.1 A pessoa interessada deverá seguir as etapas, conforme o cronograma exposto no Quadro 1, a seguir:

**QUADRO 1 – CRONOGRAMA**

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento da convocação	14/04/2026
Inscrições	14 a 22/04/2026
Homologação das inscrições	24/04/2026
Recurso sobre as homologações	25 e 26/04/2026
Publicação da análise dos recursos	27/04/2026
Análise curricular	28 a 30/04/2026
Publicação de resultado preliminar	01/05/2026
Período para interposição de recurso	02 e 03/05/2026

## 2. DOS REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 No ato da inscrição a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser docente, técnico administrativo e estudante de cursos de pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal da Bahia;
- II. Possuir diploma de licenciatura ou certificado de atuação em curso ou programa na área da educação;
- III. Ter experiência (formação, pesquisa e coordenação) em programas de educação integral vinculados ao Ministério da Educação;
- IV. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas do item 3.1, incluindo a participação em reuniões a convite da Coordenação do Curso;
- V. Ter acesso à internet banda larga e computador/notebook para realização da mediação pedagógica *online* e demais atividades inerentes a sua participação na formação.

## 3. DOS DEVERES DO/DA PESQUISADORA/A FORMADOR/A

3.1 São deveres a serem cumpridos pelo/a bolsista:

- I. Colaborar com a Universidade Federal da Bahia para o desenvolvimento pleno das atividades definidas pelo Programa;
- II. Mediar e orientar pedagogicamente as turmas sob sua responsabilidade no ambiente virtual de aprendizagem, AVA/MOODLE;
- III. Tirar dúvidas dos/das cursistas respondendo as mensagens em até 24 horas;
- IV. Realizar quinzenalmente encontros síncronos de mediação temática com suas turmas, no AVA do curso;
- V. Contribuir para a produção de conhecimento sobre a Educação Integral, tendo como base os princípios da pesquisa formação;
- VI. Elaborar e executar planos de trabalho mensais do Curso Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Nordeste, Área 1, em colaboração com as coordenações de pedagogia e de formação e tecnologias;
- VII. Elaborar relatórios parciais e final, como mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas no curso, sempre que solicitado pela coordenação;
- VIII. Participar de atividades formacionais e de integração entre membros do curso;
- IX. Acompanhar a frequência dos/das cursistas da formação;
- X. Conhecer e atender as normas do programa Escola em Tempo Integral.
- XI. Manter comunicação constante com a coordenação.

## 4. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA CONTRATO

4.1 A bolsa do/da pesquisador/a formador/a será custeada pelo programa Escola em Tempo Integral Nordeste, Área 1, e terá o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), mediante entrega de relatório parcial. Serão pagas 4 bolsas. Caso o item 3 não seja cumprido pelo/a pesquisador/a formador/a, a bolsa será cancelada;

4.2 As reuniões serão realizadas na Universidade Federal da Bahia (UFBA) ou sala virtual institucional.

4.3 O projeto não custeia diárias e passagens interestaduais para os encontros e reuniões de gestão e formação.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para o cadastro de reserva ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico, com o preenchimento de um formulário com informações pessoais, profissionais, sobre a formação e declarações de ciência e compromisso, disponível no site <https://obedin.com.br/>.

5.2 A inscrição deverá ser feita no link: <https://forms.gle/PbDa38fAYyxq6vqJ9> . O candidato deverá inserir no formulário uma cópia LEGÍVEL, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- I. Cópia do currículo lattes - o arquivo deve ser em PDF, com até 10MB de tamanho;
- II. Cópia do comprovante de vínculo com a UFBA (Comprovante de matrícula, contracheque e/ou declaração funcional) - o arquivo deve ser em PDF, com até 10MB de tamanho;
- III. Cópia do diploma de licenciatura ou certificado de atuação em curso ou programa na área da educação (frente e verso) - o arquivo deve ser em PDF, com até 10MB de tamanho; Cópia dos certificados de especialização, diplomas de mestrado e de doutorado (frente e verso) - o arquivo deve ser em PDF, com até 10MB de tamanho;
- IV. Cópia dos comprovantes de experiência em programas de educação integral, em arquivo único - o arquivo deve ser em PDF, com até 10MB de tamanho;
- V. Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso) - o arquivo deve ser em PDF, com até 10MB de tamanho;
- VI. Cópia de CPF e PIS (frente e verso) - o arquivo deve ser em PDF, com até 10MB de tamanho;
- VII. Cópia do comprovante de residência - o arquivo deve ser em PDF, com até 10MB de tamanho.

5.3 A pessoa inscrita deverá verificar a confirmação da sua inscrição na lista de inscrições homologadas, a ser publicada no site do <https://obedin.com.br/> na data informada no QUADRO 1 - CRONOGRAMA, na página 1 desta convocação.

5.4 A pessoa que está se candidatando **não** terá sua inscrição homologada, caso não disponibilize todos os documentos solicitados e caso algum deles revele não atendimento aos requisitos previstos no item 03 desta convocação.

5.5 **Não** será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

5.6 **Não** será aceita, em hipótese alguma, documentos enviados à parte e/ou fora do cronograma desta convocação, ou por meio diverso do formulário informado no item 5.2.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para o cadastro de reserva consiste na análise curricular conforme pontuação descrita no barema do anexo 1 e serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem pontuação acima de 30 (trinta) pontos.

6.2 Ao (A) candidato (a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

6.3 Os (As) candidatos (as) serão sequenciados (as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).

6.4 No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os (as) candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- I. Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em docência *online*;

- II. Candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- III. Candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

## 7 DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma, vide Quadro 01, enviando o Formulário de Recurso, disponível no Anexo II desta convocação, preenchido, assinado, com a documentação comprobatória de seu pleito e digitalizado com o assunto "Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) Educação Integral Convocação 01/2026 para o e-mail [educacaointegralufba@gmail.com](mailto:educacaointegralufba@gmail.com) . O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas nesta convocação e das disposições legais.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2 O prazo de validade da convocação será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação do resultado final.

8.3 Todas as publicações referentes a esta convocação serão disponibilizadas no site: <https://obedin.com.br/>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do (a) candidato(a).

8.4 O ato de inscrição implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas na presente convocação, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção.

Salvador, 14 de abril de 2026.

  
**Lanara Guimarães de Souza**

SIAPE 4374372

**Coordenadora Geral do Programa**  
Escola em Tempo Integral - Nordeste (Área 1).

**Anexo I**  
**Convocação nº 01/2026**

**BAREMA**

<b>Análise Curricular</b>				
<b>Crítérios</b>	<b>Qtde. Máxima</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação do item</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Pós-graduação stricto sensu.	02	10	20	
Pós-graduação lato sensu.	02	05	10	
Comprovação de atuação profissional no magistério do Ensino Superior, por ano.	02	15	30	
Comprovação experiência Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral Região Nordeste.	01	15	15	
Comprovação experiência Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral Região Nordeste, Área 1.	01	15	15	
Comprovação experiência (formação, pesquisa e coordenação) em programas de educação integral vinculados ao Ministério da Educação.	01	10	10	
<b>Pontuação máxima</b>			<b>100</b>	

**Anexo II**  
**Convocação nº 01/2026**

**RECURSO**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025 – FORMADOR/A DO CURSO DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

Recurso Seleção de Pesquisador (a) Formador (a) Educação Integral Convocação (01/2026)

NOME:

CPF:

ALEGAÇÕES RECURSAIS:

Salvador, de de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)